

LEI Nº 445/2006

Data: 20/02/2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

L E I :

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

004 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.244.04032.007 – Aquisição de Computador

002955 3390.39.00.00 724 – Outros Serviços de terceiros R\$ 500,00

002956 4490.52.00.00 724 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 9.500,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Programa Bolsa Família, nos termos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal